



Edital do Vestibular Digital para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

EDITAL Nº MED_VT DIGITAL_001/2025_2

A reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018 pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular Digital 2025/2 para preenchimento de vagas dos cursos de Medicina, referente ao 2º semestre de 2025, que será realizado sob a responsabilidade da Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda., nas condições a seguir descritas.

O Vestibular Digital será realizado **exclusivamente on-line no dia 08 DE JUNHO de 2025**, por meio de link de acesso seguro, enviado para o candidato por e-mail, em modo e momento oportunos, e sempre com antecedência a data da prova. Para sua realização, é necessário que o candidato possua **computador desktop ou notebook próprio** com navegadores Mozilla, Google Chrome ou Safari em suas versões mais atualizadas, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone. Não será permitido utilizar navegador Samsung Browser.

1 DAS DATAS IMPORTANTES

Inscrições	15/04 a 04/06
Provas	08/06 das 14h às 18h
Resultado (data prevista)	13/06 a partir das 18h
Matrículas 1ª Chamada - Aprovados	16 e 17/06
Outras chamadas	A partir de 18/06

2 DA INSTITUIÇÃO

2.1 Institucional:

Recredenciamento Portaria MEC nº 595, de 16/05/2012 - DOU nº 95, de 17/05/2012, Seção 1, p. 14.

2.2 Curso de Medicina

Piracicaba: Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018.

São José dos Campos: Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018.

São Paulo: Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 597 de 14/04/2022 – DOU 18/04/2022.

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O Vestibular Digital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela instituição participantes do processo Seletivo.

3.1.1 As provas serão aplicadas **remotamente** no dia 08 de junho de 2025 (domingo), no horário das 14h às 18h.

3.1.2 O monitoramento da prova será feito remotamente pelo fiscal online da Strix Educação.

3.2 O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital.

3.3 A prova do Vestibular Digital será elaborada, aplicada e corrigida pela Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda (Strix), e versará sobre os conteúdos conforme as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

3.4 São responsabilidades exclusivas do candidato:

3.4.1 O conhecimento das normas do processo seletivo publicadas no Edital de Abertura de Inscrições, suas Erratas, nos Comunicados ou nas Notas Públicas.

3.4.2 Dispor dos recursos necessários à realização das provas: equipamentos, softwares, conexão de internet e local adequado.

4 DO CURSO E DAS VAGAS

4.1 Para os cursos de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, serão oferecidas vagas na modalidade Bacharelado, no período integral, com duração mínima de **6 (seis) anos**, destinadas à ingresso de alunos no 1º período, nas respectivas unidades:

UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	TURNO	PERÍODO
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	30	Integral	1º

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	TURNO	PERÍODO
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	30	Integral	1º

UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	TURNO	PERÍODO
Portaria de Reconhecimento MEC nº 606 de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	30	Integral	1º

- 4.2 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas disponíveis.
- 4.3 O ingresso ao curso de graduação em Medicina, bacharelado, obedecerá à ordem de classificação e convocação do candidato habilitado, obedecido o número de vagas previsto neste edital, até que se encerrem as vagas ofertadas no item 4.1.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições para o Vestibular Digital estarão abertas no período de **15 de abril de 2025 a 04 de junho de 2025, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites strixeducacao.com.br, e <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária.
- 5.2.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.
- 5.2.2 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.
- 5.2.3 O candidato irá receber um e-mail de confirmação, após a conclusão da inscrição. O e-mail servirá como documento válido que confirma a conclusão da inscrição realizada pelo candidato.
- 5.2.4 A Instituição não se responsabiliza se o e-mail de confirmação for para lixeira ou ser classificado como SPAM.
- 5.2.5 O último dia para geração do boleto é 01/06/2025 e último dia para pagamento da taxa de inscrição no boleto será 02 de junho de 2025.
- 5.2.6 O último dia para pagamento da taxa de inscrição no cartão ou pix será dia 04 de junho de 2025.
- 5.3 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 5.3.1 abaixo), terá o **valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)**.
- 5.3.1 Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, gerado no valor e no período correspondente indicado no edital. Na hipótese de o pagamento via boleto bancário não ser efetuado no período de vencimento do boleto correspondente, o candidato poderá acessar a Área do Candidato, selecionar o processo seletivo e em seguida escolher a forma de pagamento.
- 5.4.1 Quaisquer dificuldades enfrentadas quanto ao acesso ao novo boleto, favor entrar em contato com a Strix Educação, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br ou WhatsApp (71) 3035-4300 (Strix Educação).

- 5.4.2** O candidato que efetuar o pagamento em data e valor não correspondente ao gerado no boleto bancário terá sua inscrição cancelada.
- 5.4.3** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento de seu boleto, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.4.4** Candidatos que acionarem após o horário de atendimento (08h às 18h de segunda à sexta-feira) terão retorno sobre o questionamento apenas no dia útil seguinte
- 5.4.5** A liberação e acesso a prova estará condicionado ao pagamento e recebimento da compensação bancária da taxa de Inscrição.
- 5.5** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 5.6** Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a Instituição, poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Programa, e demais informações julgadas pertinentes, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.6.1** O candidato tem conhecimento, consente e autoriza a Instituição a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 5.6.2** Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.6.3** O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos AntiSpam, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.
- 5.6.4** Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da Instituição ou da Strix Educação, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.7** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento, eximindo a Instituição de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas/incompletas fornecidos pelo candidato.
- 5.7.1** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.7.2** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais inseridos na plataforma de inscrições. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.8** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 5.9** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no edital.
- 5.10** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.11** Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 5.12** Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.
- 5.13** É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas a serem divulgadas no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/> e no site da Strix (<https://strixeducacao.com.br/>).
- 5.14** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento ou pagamento via cartão de crédito e pix, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 5.15** Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.
- 5.16** Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Strix Educação (<https://strixeducacao.com.br/>), na área do candidato, depois de dois dias úteis após o pagamento do boleto

bancário. Caso constate algum problema deverá contatar a Strix Educação, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo endereço eletrônico atendimento@strixeducacao.com.br ou WhatsApp (71) 3035-4300 (Strix Educação).

- 5.16.1** A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas
- 5.17** Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas e a obtenção destas informações no Portal da Strix Educação.
- 5.18** A inscrição para o Vestibular Digital para o curso de Medicina da Instituição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site da instituição e da Strix.
- 5.19** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 5.20** No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.
- 5.20.1** Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.
- 5.20.2** Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.
- 5.20.3** Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário.
- 5.20.4** Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo pdf.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1** Atendimento especial: poderá solicitar atendimento especial o(a) candidato(a):
- 6.1.1** **Com restrição temporária para realizar as provas em situação regular.** O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.
- 6.1.2** **Lactante.** A candidata fica ciente que é de sua inteira responsabilidade ter um acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova.
- 6.1.2.1** Para a execução das provas, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 6.1.2.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva de conhecimento dessa candidata.
- 6.1.3** **Portador de Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou sem condições de realizar as provas em situação habitual.** O(A) candidato(a) que apresente transtornos globais de desenvolvimento ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista, entre outros.
- 6.1.4** **Com deficiência.** Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2014.
- 6.1.4.1** O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 6.1.4.2** No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá:
- a) Declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição.
- 6.1.5** **Com deficiência auditiva.** O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.
- 6.1.6** **Com deficiência visual.** O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada deverá realizar a prova em dispositivo com monitor tamanho grande
- 6.1.7** **Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova.** O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item 6 e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

- 6.2** Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Especial previstas no item 6.1 atendidas, o(a) candidato(a) deverá:
- imprimir, preencher, assinar, digitalizar em pdf e fazer o upload do formulário correspondente, disponível em “Formulários Complementares”, na página específica do processo seletivo no site da Strix Educação.
 - Para fazer o upload do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na Área do Candidato, clicar em “Documentos” na aba superior da página e enviar o formulário no espaço correspondente.
- 6.3** Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo pdf.
- 6.4** O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitidos pelo profissional de saúde que o(a) acompanha deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência ou da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).
- 6.5** Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.
- 6.6** Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.
- 6.7** O candidato deverá enviar um arquivo para cada solicitação de Atendimento especial.
- 6.8** Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição.
- 6.9** Todas as solicitações de Atendimento Especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Strix Educação comunicará ao candidato, pelo próprio e-mail em que foi enviada a solicitação, o deferimento ou indeferimento do pedido em até três dias antes da realização da prova.
- 6.10** As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a Instituição e a Strix Educação a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento Especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.
- 6.11** O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Strix Educação.
- 6.12** A Strix Educação não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas conforme instruções do item 6.2 ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 6.13** O candidato classificado dentro do número de vagas e matriculado que não tenha indicado necessidade especial previsto no item 6, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 6.14** No caso do candidato classificado dentro do número de vagas e que realizar a matrícula após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, terá a Instituição prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

7 DO VESTIBULAR DIGITAL

- 7.1** O Vestibular Digital para o curso de Medicina da Instituição, a que se refere este edital, contará com a seguinte etapa e respectiva pontuação:
- 7.2** Etapa I (*de responsabilidade da Strix Educação*): eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de cinco provas, com a duração de **4h (quatro horas)**, com data prevista para realização em **08 de junho de 2025 (domingo)**, no horário das **14h às 18h**, nos termos e regras deste edital não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.
- 7.3** O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, e serão elaboradas em consonância com o programa disponível no anexo II deste edital.
- 7.4** O Processo Seletivo constará da realização de 4 (quatro) Provas Objetivas e de 1 (uma) Prova de Redação e será aplicado em um dia, conforme quadro a seguir:

Provas	Objetos de Conhecimento	Quantidade de Questões	Total de Questões
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Portuguesa	8	12
	Língua Estrangeira (Inglês)	4	

Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	História	3	6
	Geografia	3	
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	4	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	Biologia	7	13
	Física	2	
	Química	4	
Redação (R)	-		-
Total			35

7.5 As Provas Objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo II)

7.5.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá 1,0 (um) ponto.

7.5.2 As Provas Objetivas – com questões de múltipla escolha – serão corrigidas eletronicamente.

7.5.3 A Nota Bruta do candidato nas Provas Objetivas será equivalente ao número de acertos em cada prova.

7.6 A Prova de Redação, de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação global de dez pontos, apresentará ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. (Anexo III).

7.6.1 A Prova de Redação (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará as 5 (cinco) competências a seguir relacionadas, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;
- Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

7.6.2 Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo III).

7.6.2.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) pontos, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

7.6.2.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

7.6.2.3 Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

7.6.3 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

7.6.3.1 Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

7.6.3.2 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

7.6.3.3 Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

7.6.3.4 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

7.6.3.5 Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

7.6.4 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- Fugir à proposta do tema;

- b) Apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- c) Não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;
- d) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);
- e) Que contenha alguma marca ou sinal que a identifique;
- f) For escrita com menos de **150 (cento e cinquenta)** ou mais de **500 (quinhentas)** palavras.

7.6.5 Considerando-se a metodologia de correção da Prova de Redação, não haverá nova correção desta prova e nem caberá recurso pelo candidato. O candidato poderá, entretanto, solicitar o “espelho” da sua redação, que será disponibilizado 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

7.7 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões eventualmente anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Também não haverá alteração do ponto de corte.

7.7.1 A anulação de questão ou retificação de Gabarito, quando acatadas, terão seus efeitos estendidos a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não questionado o item modificado.

8 DO SIMULADO E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

8.1 Para realizar o Simulado da plataforma, o candidato deverá utilizar o link enviado para o seu e-mail. Será utilizado o mesmo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.1.1 A Strix Educação disponibilizará os links na página do processo seletivo em seu site.

8.1.2 O LINK PARA REALIZAÇÃO DO SIMULADO É DIFERENTE DO LINK PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

8.2 O candidato deverá realizar o Simulado na plataforma **entre os dias 30/05/25 até 06/06/25**. O “Guia do Candidato” contém todas as orientações para realização do Simulado.

8.2.1 Caso o candidato tenha dificuldade para instalação do navegador seguro ou para realização do Simulado, poderá contar com suporte pelo *WhatsApp* 71 3035-4300 (apenas mensagens) a partir do dia **30/05/25** até o dia **06/06/25**, das 9h às 18h, dias úteis.

8.2.2 O candidato deverá selecionar a opção “1 - Suporte para Prova On-line”, seguir as orientações e informar, de forma completa, os dados solicitados.

8.2.3 Recomendamos que os candidatos salvem o número do suporte em seus contatos, para eventuais necessidades de comunicação.

8.2.4 O candidato que não realizar o Simulado da plataforma assumirá os riscos de não conseguir realizar as provas.

8.2.5 NO DIA DAS PROVAS NÃO HAVERÁ SUPORTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TENHAM REALIZADO O SIMULADO DA PLATAFORMA.

8.2.6 É do candidato a responsabilidade pela instalação do Navegador Seguro (MSB) em versão atualizada, a participação no Simulado e o atendimento, no dia da prova, dos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

8.2.7 Caso o candidato já tenha participado de outros processos seletivos on-line que tenham exigido a instalação de Navegador Seguro (MSB - Mettl Secure Browser), devem ser realizadas a desinstalação da versão utilizada anteriormente e a instalação da versão atual, disponibilizada pela **Strix Educação**.

8.2.8 O Simulado é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

8.2.9 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no Simulado, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo aos requisitos mínimos previstos.

8.2.10 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o Simulado devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de não realização do exame.

8.2.11 O candidato que não realizar o simulado da plataforma assumirá o risco de não conseguir realizar as provas.

8.2.12 O êxito na realização do Simulado não garante a realização das provas, que dependerá da manutenção das mesmas condições de software, hardware e disponibilidade de conexão com a internet.

8.2.13 O “Guia do Candidato” incorpora-se ao Edital deste processo seletivo e suas erratas.

8.3 Para a realização da prova Digital será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador(a) da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB livres ou mais;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior (O mau funcionamento da câmera poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato);
- Microfone (O mau funcionamento do microfone poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato);
- Teclado em português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), conectada preferencialmente via cabo, tanto para download quanto para upload, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- Sistema operacional Windows 10 ou superior ou Mac OS 10.14 ou superior, não sendo possível a realização das provas em dispositivos com sistemas operacionais que não os citados.

8.4 Não será possível realizar as provas por meio de *tablets* ou *smartphones*.

8.5 Para realizar a prova é necessária a instalação do Navegador Seguro MSB (Mettl Secure Browser), devendo o candidato seguir as orientações constantes no pré-teste da plataforma e no “Guia do Candidato” que será publicado no *site* da [Strix Educação](#).

8.5.1 Se o seu computador possuir softwares (como antivírus e firewall) que impedem o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, esses sistemas deverão ser desativados no período de realização do Simulado e das Provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

8.5.2 O candidato não deve realizar as provas em ambientes corporativos, pois poderá ter problemas em função de mecanismos de segurança de redes incompatíveis com a utilização do Navegador Seguro (MSB).

9 DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1 Os candidatos com inscrições confirmadas, ou seja, com a compensação bancária da taxa de inscrição, receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o link de acesso a prova. O envio será feito no dia 07/06/2025, de modo que, todos os candidatos tenham acesso a todas as informações antes da data da prova.

9.1.1 Todas as provas serão aplicadas em formato on-line, por meio da plataforma disponibilizada pela Strix Educação, no dia 08/06/2025 (dom), das 14h às 18h.

9.1.2 O acesso dos candidatos à plataforma de realização das provas será das 13h15 às 13h59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Não será permitido o acesso fora destes horários.

9.1.3 O candidato receberá o link para acessar as provas por e-mail, por isso é fundamental que verifique se preencheu o endereço de e-mail corretamente durante a sua inscrição.

9.1.4 A Strix Educação também disponibilizará o link na página do processo seletivo em seu site, link este que é diverso do link para realização do simulado.

9.1.5 O candidato deverá realizar o login antes do horário de início da prova.

9.2 As provas serão aplicadas seguindo o horário oficial de Brasília.

9.3 Antes de iniciar as provas, o candidato deverá:

- a) Preencher os dados solicitados, conforme informados na inscrição;
- b) Proceder a captura da imagem do seu documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte);
- c) Proceder a captura da imagem do seu rosto;
- d) Aguardar a conferência das imagens pelo fiscal e posterior autorização para realização das provas;

9.3.1 Caso as imagens do documento do candidato ou do seu rosto não estejam satisfatoriamente visíveis, o fiscal poderá solicitar que sejam realizadas novas capturas de imagem, até que consiga fazer a identificação do candidato e autorizar a sua participação nas provas.

9.4 O candidato deverá manter o original do seu documento de identificação ao seu alcance para ser apresentado antes e durante a realização das provas, quando solicitado pelo fiscal ou pela plataforma. O candidato que não apresentar o documento não poderá iniciar a realização das provas.

9.4.1 No momento de realizar o *login* na Plataforma, o candidato deverá apresentar o lado do seu documento que contém a sua fotografia e o seu nome.

- 9.4.2** Serão aceitos como documento de identificação do(a) candidato(a) os seguintes documentos, em bom estado de conservação: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).
- 9.4.3 NÃO SERÁ ACEITO FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO, PROTOCOLO DE DOCUMENTO OU FOTOGRAFIA DE DOCUMENTO.**
- 9.4.4 AS IMAGENS CAPTURADAS DURANTE A PROVA SERÃO UTILIZADAS POSTERIORMENTE PELA INSTUIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTORIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DURANTE A MATRÍCULA OU DURANTE O SEMESTRE LETIVO.**
- 9.5** O candidato deverá responder às provas diretamente na Plataforma disponibilizada pela Strix Educação.
- 9.5.1** As questões serão apresentadas em ordem aleatória para cada candidato(a).
- 9.5.2** Em cada Prova Objetiva o(a) candidato(a) disporá de 4min (quatro minutos) para responder cada questão, sendo o tempo total de cada prova igual ao seu número de questões multiplicado por 4min (quatro minutos).
- 9.5.3** Para realizar a Prova de Redação o candidato disporá de 60min (sessenta minutos).
- 9.5.4** Não será permitida ida ao sanitário durante a Prova de Redação.
- 9.5.5** Não será permitido retornar a uma questão já respondida.
- 9.5.6** O candidato não poderá escolher a ordem de resposta das questões ou de realização das provas.
- 9.5.7** Depois de responder a cada questão, o candidato deve verificar se a resposta foi enviada corretamente.
- 9.5.8** O candidato poderá acompanhar o tempo de prova e de questão pelos cronômetros disponibilizados na plataforma.
- 9.6** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova on-line após decorrido o tempo de uma hora de duração das provas, podendo ser eliminado o candidato que retirar-se ou encerrar a prova em período inferior.
- 9.6.1** O(A) candidato(a) NÃO pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado(a) desistente e ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 9.7** Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, cigarro eletrônico, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc.), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.
- 9.8** Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.9** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se do ambiente on-line sem autorização.
- 9.10** Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de 01 hora, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.
- 9.11** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.12** O candidato é o único responsável por sua prova, pela compreensão das instruções nela contidas e pela marcação das respostas.
- 9.12.1** No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e elaborar a redação.
- 9.12.2** Após finalizado o tempo de realização das provas, a plataforma encerrará automaticamente a prova.
- 9.13** A Prova de Redação deverá ser digitada diretamente na plataforma de provas, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas,
- 9.14** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 9.15** As instruções das provas se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir.
- 9.16** O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não responder as provas objetivas ou a prova de redação;
 - afastar-se do ambiente on-line de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;

- f) ausentar-se da sala antes do horário permitido;
 - g) descumprir as instruções contidas nas provas, desde que o descumprimento enseje a eliminação;
 - h) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
 - i) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.
 - j) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta;
 - k) tiver o aparelho celular ou relógio acionado (mesmo sendo alarme);
 - l) For identificada presença de terceiros no ambiente de realização das provas.
- 9.17** Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos neste Edital, suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.18** O descumprimento de qualquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.19** A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 9.20** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados no Edital.
- 9.21** Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 9.22** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para sua realização.
- 9.23** A plataforma de provas on-line dispõe de mecanismo de gravação e monitoramento, sendo realizado durante toda a prova o reconhecimento facial do(a) candidato(a).
- 9.23.1** Além do monitoramento ao vivo por fiscais de aplicação, serão utilizados recursos de inteligência artificial que detectam o desvio de olhar, a ausência do candidato diante da câmera, a presença de terceiros, bem como vozes e ruídos, que podem implicar a eliminação do candidato a critério da Coordenação de Aplicação.
- 9.23.2** Nesses casos, o candidato poderá ser eliminado no momento da aplicação da prova ou após a aplicação, pela análise das gravações e registros realizados durante a prova.
- 9.24** Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os candidatos. Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo candidato.
- 9.24.1** O(A) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.
- 9.24.2** Durante as provas, o candidato que tentar realizar a conexão de qualquer equipamento (pendrive, monitor, câmera etc.) terá sua prova encerrada, sem possibilidade de realizar nova conexão.
- 9.25** O ambiente em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o(a) candidato(a) estar só, sob pena de eliminação do certame.
- 9.25.1** A presença de terceiros no ambiente de realização das provas implicará a eliminação do candidato.
- 9.25.2** Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar ao alcance do(a) candidato(a) desde o início da aplicação, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.
- 9.25.3** Será permitido a utilização de folha de rascunho para realização de cálculos (APENAS UMA FOLHA), que deverá ser apresentada ao fiscal sempre que solicitada. Não é permitido o registro de respostas/gabarito na folha de rascunho, sob pena de eliminação do candidato.
- 9.25.4** A folha de rascunho não poderá ser usada para “rascunho da redação”, sob pena de eliminação do candidato.
- 9.26** As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, durante os períodos previstos no edital, o candidato poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação.
- 9.26.1** Será aceita apenas perda de conexão total inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.26.2** Em caso de suspeita de irregularidade, ou excesso de perdas de conexão, poderá ser negado novo login ao candidato e determinada a sua eliminação do processo seletivo.
- 9.26.3** Em caso de desconexão total superior a 10 (dez) minutos o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo à Strix Educação ou à Instituição qualquer tipo de responsabilização ou mesmo restituição de valores de qualquer natureza.

- 9.27** A Instituição e a Strix Educação não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas
- 9.28** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 9.29** As instruções para responder às provas, assim como as instruções do “Guia do Candidato”, incorporam-se às normas do Edital, sendo imperiosa a sua leitura pelo(a) candidato(a), razão pela qual será eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.
- 9.30** candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o cabelo preso, deixando as orelhas à vista.
- 9.31** Independentemente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:
- a) afastar-se do ambiente on-line de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;
 - b) não tiver comprovada a autenticidade da realização das provas depois da comparação das imagens coletadas/gravadas durante a realização das provas com as imagens coletadas para a matrícula ou com a fotografia do seu documento de identificação;
 - c) descumprir as instruções contidas nas provas;
 - d) for surpreendido(a) por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações, portando ou utilizando:
 - I. aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “token”, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.;
 - II. anotações em papéis, tais como bilhetes, lembretes, dicas;
 - III. livro(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.
 - e) realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.
 - f) não apresentar o documento de identificação, conforme normatizado neste Edital ou quando solicitado pelo fiscal.
 - g) Não será permitida, implicando eliminação do candidato, a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço.
- 9.32** Instituição e a Strix Educação não se responsabilizam:
- a) pela conexão de internet no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);
 - b) pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);
 - c) pela configuração dos dispositivos utilizados pelos candidatos durante a realização do Simulado ou das provas (notebook ou desktop), bem como pela instalação do navegador seguro ou pelo não funcionamento correto do microfone ou da câmera integrada ou do teclado do dispositivo do(a) candidato(a);
 - d) por qualquer custo com operadoras de telefonia ou provedores de internet para realização das provas;
 - e) por despesas com deslocamentos, viagens ou estadias dos candidatos para realização das provas deste Processo Seletivo;
 - f) Caso o candidato tenha dificuldade para configurar o seu dispositivo (notebook ou desktop) recomenda-se que procure auxílio de pessoa qualificada, a fim de não ser prejudicada ou de não conseguir realizar as provas.
 - g) Eventuais custos incorridos pelo candidato neste sentido, serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Instituição ou à Strix Educação qualquer tipo de reembolso, devolução de valores ou qualquer outra forma de compensação.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS E NOTA FINAL

- 10.1** Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:
- a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas das Provas Objetivas.
 - b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
 - c) Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas provas. (Anexo III)
 - d) Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 7,0 (sete) no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 3,0 (três) na Prova de Redação.
- 10.2** Concluída a etapa anterior, será calculado o Escore Parcial (EP) de cada candidato, obtido pela soma das suas Notas Padronizadas de cada Prova, multiplicadas pelos respectivos pesos, e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EP = [(NPLCT \times 2,0) + (NPCHT \times 1,0) + (NPR \times 2,0) + (NPCNT \times 4,0) + (NPMT \times 1,0)] \div 100$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Redação (R)	2,0

10.3 O Escore Global (EG) do candidato será calculado da seguinte forma:

$$EG = EP + \text{Bonificação}$$

10.4 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

10.5 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas, de maneira unificada.

10.6 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das Etapas I e II, respeitando o limite de vagas

10.7 Após concluídos os procedimentos previstos no item 10.1, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

10.8 Ocorrendo empate dos Escores Globais de dois ou mais candidatos na mesma opção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

- maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);
- maior nota bruta na Prova de Redação (PR);
- maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);
- maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);
- maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);
- maior idade (computando-se dia/mês/ano).

10.9 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a Instituição, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

10.10 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela Instituição.

10.11 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado por cada Instituição Participante.

10.12 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. As vagas para o curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 2º semestre letivo do ano de 2025.

10.13 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula até o limite das vagas, na ordem decrescente dos seus escores globais.

10.14 A Instituição e a Strix Educação não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste Vestibular Digital, sendo a própria publicação no site da Instituição, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O candidato terá acesso ao Gabarito Preliminar e às suas marcações nas provas através do relatório que será enviado para o seu e-mail, a partir das 14h do primeiro dia útil posterior a aplicação das provas.

11.2 O resultado final do Vestibular Digital, será divulgado nos sites strixeducacao.com.br/ e <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/> no dia **13/06/2025**, após às 18h.

11.3 Acessando no site da Instituição na área de editais e resultados no link <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>, por WhatsApp (11) 4007-1192 ou telefone 0800 000 0650, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no processo seletivo (classificado, excedente ou reprovado).

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva se dará das **14h00 do dia 09/06/2025 até às 12h00 do dia 10/06/2025**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos na [Área do Candidato](#), seguindo as instruções lá contidas.

- 12.1.1** No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “Área do Candidato”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato simultaneamente à divulgação do resultado.
- 12.1.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando os argumentos com lógica e consistência.
- 12.1.3** Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras da prova, que darão a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 12.1.4** As decisões em relação às contestações serão disponibilizadas no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 12.1.5** Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a Prova de Redação.
- 12.1.6** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, que não aqueles disciplinados no item 12.1.
- 12.1.7** As respostas às solicitações de esclarecimentos sobre o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas no momento da divulgação do Resultado do Processo Seletivo, juntamente com a disponibilização do Gabarito Definitivo, no mesmo link utilizado para fazê-las.
- 12.1.8** As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h, no mesmo local utilizado para fazê-las.
- 12.1.9** Os pedidos de esclarecimentos sobre a Nota da Redação, sobre a correção das Provas ou sobre o Resultado do Processo Seletivo não possuem qualquer efeito suspensivo.

12.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, **nos dias 16 e 17 de junho de 2025** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- 13.1.1** O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site da Instituição.
- 13.1.2** As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou no respectivo link:

Piracicaba:

- **Endereço:** Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP;
- **Link:** <https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/uam>

São José dos Campos:

- **Endereço:** Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. das Colinas, São José dos Campos/SP;
- **Link:** <https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/uam>

São Paulo:

- **Endereço:** Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP
- **Link:** <https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/uam>

13.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada no site da Instituição, podendo também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites da Instituição conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo.

- a) 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **23 e 24 de junho de 2025**;
- b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **25 de junho de 2025**.

- 13.2.1** Excedente é o candidato classificado, mas não aprovado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.
- 13.2.2** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 13.2.3** Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste edital, serão realizadas tentativas de

chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes na matrícula, de acordo com o ranking de classificação.

13.3 A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

13.4 Após esgotadas todas as chamadas de excedentes para ocupação de vagas previstas no edital, a critério da instituição, poderão ser convocados os candidatos classificados e não convocados para a matrícula, entre as Instituições de Ensino participantes Vestibular Digital para o curso de Medicina conforme editais: MED_VT DIGITAL_001/2025_2_UNIFACS, MED_VTDIGITAL_001/2025_2_AGES, MED_VTDIGITAL_001/2025_2_UNIFG, publicado nos sites das Instituições em 02 de junho de 2025.

13.4.1 Concluídas todas as chamadas para matrículas de todas as Instituições, será realizada uma reclassificação de todos os candidatos não convocados para a matrícula na sua Instituição de escolha, considerando a maior nota e ordem de classificação e em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate de acordo com o item 10.

13.4.2 Candidatos classificados além do limite de vagas, e que não venham a ser convocados para matrícula na Instituição de Ensino escolhida no momento da inscrição, poderão ser convocados para as vagas de excedentes do curso de Medicina de outra Instituição do Grupo Ânima **Educação** listadas abaixo:

- Faculdade Ages de Medicina
- Universidade Salvador
- Centro Universitário UNIFG – Brumado

13.4.3 Serão observados os excedentes que não foram chamados após preenchidas todas as vagas da Instituição para a qual concorreu às vagas e a disponibilidade de vagas na Instituição que já convocou todos os seus excedentes e que ainda tenha vagas disponíveis. Desta forma, a ordem das Instituições para a convocação de excedentes disponíveis dependerá da dinâmica de preenchimento das vagas, ou seja, do processo de matrícula. A primeira Instituição que concluir o processo de chamadas de matrículas, priorizará a convocação da lista de excedentes que estão em espera.

13.4.4 Caso o candidato seja chamado para matrícula em mais de uma Instituição, ele poderá optar pelo local de sua preferência.

13.4.5 O candidato excedente, assim que chamado e observado os dados cadastrais indicados quando da sua inscrição, terá o prazo estipulado na publicação para manifestar expressamente a sua vontade e efetivar ou não a sua matrícula.

13.4.6 O silêncio do estudante dentro do prazo da convocação importará, conseqüentemente, na perda do seu direito as vagas disponíveis com o imediato chamamento do candidato subsequente, observados os critérios já mencionados anteriormente.

13.5 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:

1 (uma) cópia simples e original (para conferência):

- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos
- Documento oficial de identidade
- Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio)

13.6 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Instituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;

- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar a parte da frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
 - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
 - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
 - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
 - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

13.6.1 Candidato **estrangeiro** deverá apresentar: documento de identidade de estrangeiro (RNM), CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

13.6.2 Candidato que **concluiu o ensino médio no exterior** deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

13.6.3 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

13.6.4 Caso o candidato não realize a entrega do Histórico escolar e do Certificado de conclusão do ensino médio no prazo estabelecido no item 13.6 estes serão impeditivos para a rematrícula e colação de grau.

13.7 Para firmar o contrato do curso de Medicina da Instituição, o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por fiança bancária (seguro-garantia), ou antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição, assim comprovada:

- Assalariado: contracheque atualizado;
- Autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Instituição. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

c) para fiança empresa, apresentar:

- Contrato social e alteração contratual atualizada;
- Balancete referente ao último ano;
- Demonstrativo de resultado referente ao último ano;
- Lucro maior de (12 vezes a mensalidade);
- Imposto de renda de pessoa jurídica valor tributável.

13.8 A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é inválida, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida, ainda, a fiança de si mesmo.

13.8.1 Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de invalidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02).

13.8.2 Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.

13.8.3 Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.

13.8.4 Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.

13.8.5 Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.

13.8.6 Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento/casamento.

13.9 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar 1 (uma) cópia e original de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado:

13.9.1 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

13.9.2 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

13.10 O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro período do curso de Medicina de 2025/, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
- O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de período;
- Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Instituição de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listadas em um dos seguintes sites: World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>) ou no CONES - Conselho Nacional de Ensino Superior do Paraguai (<https://cones.gov.py/>) ou na ANEAES - Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (<https://www.aneaes.gov.py/inicio/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.
- Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Instituição, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

13.11 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

13.12 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

13.13 O candidato que possua débitos financeiros anteriores com a Instituição, deverá quitar estes débitos, para que sua matrícula seja efetivada.

13.14 É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Instituição.

13.15 Excepcionalmente, em havendo sobra de vagas, após o esgotamento das chamadas dos candidatos classificados neste Edital, a nota do processo Seletivo do candidato classificado na seleção 2025/1, poderá ser utilizada para o Processo Seletivo de 2025/2, dispensado este candidato de realizar nova avaliação. Nesses casos, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail, devendo manifestar interesse na matrícula no prazo de 02 dias úteis.

13.16 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **30/10/2025**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 14.2** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 14.3** Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.
- 14.4** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 14.5** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.6** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 14.7** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 14.8** A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 14.9** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de curso de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 14.10** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos curso, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 14.11** O resultado do Vestibular Digital, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º período do curso de Medicina da Instituição. Portanto, não é possível alteração ou a progressão de semestre. Deste modo, fica ciente o estudante que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares distintas daquelas ofertadas no primeiro período do curso de Medicina, tendo em vista que o Processo Seletivo em tela é para as vagas de ingressantes disponíveis neste ano.
- 14.12** A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete a Instituição qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 14.13** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 14.14** A Instituição não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina, sendo assim, as únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.
- 14.15** A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.

14.16 Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de Medicina Instituição. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.

14.17 A Instituição não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.

14.18 Da privacidade e proteção de dados

14.18.1 O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://portal.anhembi.br/canal-de-privacidade/>.

14.18.2 A **Data Protection Officer da Ânima Educação** é Paula Starling. Se o candidato possuir qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

14.18.3 Se o candidato desejar exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.

14.19 Outras informações sobre o Processo Seletivo constam no site <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/> e também podem ser obtidas por WhatsApp (11) 4007–1192 ou telefone 0800 000 0650.

14.19.1 Informações sobre matrícula, valores de mensalidade e financiamentos devem ser obtidas pelo WhatsApp (11) 4007–1192 ou telefone 0800 000 0650, pela CAC Digital ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do campus escolhido.

14.20 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular, à qual dará a decisão final.

14.21 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

São Paulo, 15 de abril de 2024
Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Universidade Anhembi Morumbi

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Cronograma
---------------	-------------------



Inscrições	15/04 a 04/06
Lote único: R\$89,90	15/04 a 04/06
Último dia pagamento Boleto	02/06
Último dia pagamento no pix ou cartão	04/06
Período de teste de Acesso	30/05 a 06/06
DIA DA PROVA DIGITAL	08/06 das 14h às 18h
Publicação do gabarito	09/06 às 14h
Recurso Resultado gabarito da prova objetiva	14h de 09/06 até 12h de 10/06
Resultado FINAL de Classificação	13/06, após as 18h
Matrículas 1ª Chamada - Aprovados	16 e 17/06
Convocação 2ª Chamada (Excedente)	18/06
Matrícula 2ª Chamada (Excedente)	23 e 24/06
Demais chamadas	25/06

EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e da língua inglesa.

II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.

III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.

IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.

V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

➤ DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.

H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.

H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.

H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.

H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.

Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais*.

H5 - Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.

H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.

H7 - Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.

H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.

Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.

H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.

H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.

Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.

H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução. **H20** - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação. **H29** - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação. **H30** - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

➤ **DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais. **H1** - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação. **H23** - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística. **H27** - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

➤ **DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.

H1 – Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.

H2 – Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.

H3 – Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.

H4 – Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.

Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.

H5 – Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.

H6 – Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.

H7 – Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.

Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.

H8 – Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.

H9 – Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.

H10 – Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais.

H11 – Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos.

H12 – Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.

H13 – Reconhecer mecanismos de transmissão da vida, prevendo ou explicando a manifestação de características dos seres vivos.

H14 – Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

H15 – Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.

H16 – Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.

Competência de área 5 – Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.

H17 – Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.

H18 – Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.

H19 – Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.

Competência de área 6 – Apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H20 – Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.

H21 – Utilizar leis físicas e (ou) químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e(ou) do eletromagnetismo.

H22 – Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.

H23 – Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.

Competência de área 7 – Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H24 – Utilizar códigos e nomenclatura da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.

H25 – Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.

H26 – Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.

H27 – Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.

Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.

H28 – Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial em ambientes brasileiros.

H29 – Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias primas ou produtos industriais.

H30 – Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e a implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

➤ **DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** - Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações

H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.

H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.

H12 - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.

H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.

H14 - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.

H15 - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

H16 - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.

H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.

H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.

H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.

H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.

Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.

H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.

H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.

H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.

H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.

H25 - Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.

Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.

H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.

H27 - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos.

H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.

H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

• **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

• **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

• **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do

patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Conhecimentos numéricos:** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1 Física

- **Conhecimentos básicos e fundamentais** - Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

- **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas** – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e

variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

- **Energia, trabalho e potência** - Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

- **A Mecânica e o funcionamento do Universo** - Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

- **Fenômenos Elétricos e Magnéticos** - Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

- **Oscilações, ondas, óptica e radiação** - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

- **O calor e os fenômenos térmicos** - Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

- **Transformações Químicas** - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. • **Representação das transformações químicas** - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

- **Materiais, suas propriedades e usos** - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

- **Água** - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

- **Transformações Químicas e Energia** - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

- **Dinâmica das Transformações Químicas** - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

- **Transformação Química e Equilíbrio** - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

- **Compostos de Carbono** - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados.

Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

• **Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente** - Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

• **Energias Químicas no Cotidiano** - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

3.3 Biologia

• **Moléculas, células e tecidos** - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

• **Hereditariedade e diversidade da vida** - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

• **Identidade dos seres vivos** - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

• **Ecologia e ciências ambientais** - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

• **Origem e evolução da vida** - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

• **Qualidade de vida das populações humanas** - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

• **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade** - Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

• **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado** - Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as

regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

• **Características e transformações das estruturas produtivas** - Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

• **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente** - Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• **Representação espacial** - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO III

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.

Nível 0: Foge ao Tema.

Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.

Nível 1: Elaborar uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.

Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.

Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

ANEXO IV

Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

$\bar{X}$ = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatória

$$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

II - Nota Padronizada

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão